

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Campus Formiga Diretoria Geral

Gabinete do Diretor Geral Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG 3733228434 - www.ifmg.edu.br

## EDITAL 003 DE 01 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.332, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria Nº. 1078 de 27 de setembro de 2016. Considerando o quantitativo de vagas do EDITAL Nº 93 do 1º PROCESSO DE INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS PELO IFMG POR MEIO DO APROVEITAMENTO DE NOTAS OBTIDAS NO ENEM 1°/2018, de DE 20 DE SETEMBRO DE 2017 e do EDITAL 05/2018 do PROCESSO SELETIVO POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) Primeira edição - semestre 2018.1 de 18 de janeiro de 2018.

## RESOLVE:

- 1. Tornar público o lançamento do presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas no período de 01 a 05 de Março de 2018, as inscrições para as VAGAS REMANESCENTES de cursos SUPERIORES para o IFMG - Campus Formiga.
- 2. Cursos e vagas:
- A Há vagas disponíveis para os cursos Bacharelado em Administração e Licenciatura em Matemática.
- B O candidato irá manifestar interesse pelas vagas remanescentes dos cursos superiores do IFMG Campus Formiga que surgiram durante o processo de matricula.
- C O candidato poderá escolher 1ª e 2ª opção para manifestar interesse pelas vagas remanescentes. Sendo que a segunda opção é opcional.
- 3. As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico disponível nos nossos sites oficiais (www.formiga.ifmg.edu.br) eu www.ifmg.edu.br) ou clicando aqui.
- 4. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de manifestação de interesse.
- 5. Os requisitos para inscrição são:
- A- Ter sido aprovado no Exame de Seleção do IFMG 2018/1º do processo citado no preâmbulo deste Edital;
- B- ter o Ensino Médio concluído até o dia da matrícula;
- C- não ter realizado matrícula nas chamadas realizadas até a presente data ou ter ficado como excedente no curso para o qual manifestou interesse pelas vagas remanescentes.
- 6. Candidatos que por alguma razão não conseguiram efetuar sua matrícula por não conseguirem comprovar informações relacionadas à cota em que se inscreveu, podem participar desse novo processo de seleção.
- 7. Candidatos que perderam a data de matriculas de chamada anteriores do Exame de Seleção do IFMG 2018/1º podem participar desse novo processo de seleção.
- 8. A análise da inscrição e a classificação dos candidatos serão realizadas pela COPEVES do Campus Formiga de acordo com a 1ª opção dos candidatos. A 2ª opção será classificada como excedente. A classificação será pela ordem decrescente de nota obtida no processo seletivo. Havendo empate, o critério utilizado será o candidato de maior idade. Serão feitas tantas convocações quantas forem necessárias, no caso de existência de vagas, dentre os candidatos habilitados.
- 9. O resultado será divulgado no dia 06 de março, no sítio do Campus Formiga (www.formiga.ifmg.edu.br), no sítio do oficial do vestibular (https://www2.ifmg.edu.br/portal/processo-seletivo) e nos murais da Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico do referido Campus.
- 10. A matrícula será realizada nos dias 07 e 08 de março, das 07:30h às 12:30h e das 13:30h às 18:30h.
- 11. A documentação exigida no Anexo I divulgados nos sites www.ifmg.edu.br e www.formiga.ifmg.edu.br, deve ser apresentada no ato da matrícula, perdendo a expectativa do direito à vaga o candidato que não apresentá-la na íntegra e nos horários determinados.
- 12. O resultado obtido na classificação é definitivo, não cabendo recurso de qualquer natureza e é válido, exclusivamente, para o ingresso no ano letivo de 2018.
- 13. O candidato, ao inscrever-se, somente renuncia sua classificação anterior no Exame Vestibular, no ato da realização da matricula, caso opte pela vaga remanescente.
- 14. Os casos omissos serão decididos pela COPEVES do Campus Formiga.

Registre-se e publique-se.

Formiga, 01 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por Washington Santos da Silva, Diretor Geral, em 01/03/2018, às 11:03, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0020494 e o código CRC EBE33F45.

23211.000279/2018-49 0020494v1